PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.578, DE 03 DE JULHO DE 2009.

Concede o Título de "Cidadão Pelotense" ao comerciário e dirigente sindical Sr. José Luiz Porto Ferreira.

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadão Pelotense", ao Sr. José Luiz Porto Ferreira.

Art. 2º A justificativa desta outorga está na homenagem justa e merecida, como forma de reconhecimento às atividades desenvolvidas em Pelotas junto à área sindical.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 03 de julho de 2009.

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Abel Dourado
Secretário de Governo